



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



RESOLUÇÃO Nº /2025

EMENTA:

Julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2023 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 24100544-9

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais insculpidas nos artigos 205 e seguintes, do Regimento Interno dessa Edilidade, bem como em respeito à expressa disposição do artigo 86, § 1º, IV, e § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Aprova com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2023 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 24100544-9.

Art. 2º Revalide-se o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº 24100544-9, com as ressalvas apontadas.

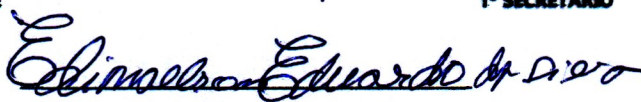
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de setembro de 2025.


José Simplicio Neto
PRESIDENTE


Mavial Xavier Leite
VICE-PRESIDENTE


Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO


Edinaelson Eduardo da Silva
2º SECRETÁRIO